



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIDO NA SESSÃO DO DIA
03 NOV 2020
1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1298/2020

DE 2513

AUTOR: Deputado Dr. Neidson - PMN

Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Companhia de Distribuição de Energia Elétrica – ENERGISA/RO, a necessidade de visita técnica desta companhia na Aldeia Indígena Ricardo Franco, e comunidades adjacentes no Distrito de Surpresa/RO.

O Deputado que a presente subscreve, requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Companhia de Distribuição de Energia Elétrica – ENERGISA, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de visita técnica, na Aldeia Indígena Ricardo Franco, próxima ao Distrito de Surpresa/RO, bem como nas comunidades adjacentes, conforme se segue:

- a) Solicita visita dos técnicos desta companhia elétrica – ENERGISA/RO, na aldeia indígena Ricardo Franco, bem como em outras aldeias adjacentes no Rio Guaporé, a fim de regularizar a potência de energia na corrente elétrica das comunidades.

Plenário das Deliberações, 27 de outubro de 2020.


Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO
DR. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: Deputado Dr. Neidson - PMN		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, Senhores Deputados, tem esta proposição a finalidade garantir energia de qualidade à comunidade indígena Ricardo Franco, bem como as demais comunidades localizadas próximo ao Distrito de Surpresa/RO, no Rio Guaporé. A eletricidade possui uma forte importância no dia a dia destas comunidades, vez que no mundo atual usamos a energia elétrica para quase todas as tarefas e manutenção dos equipamentos de uso diário e da conectividade com o mundo. As comunidades indígenas fazem uso da energia para manter os aparelhos domésticos funcionando para a refrigeração e conservação dos produtos alimentícios. Além disso, ela é necessária na informação, na medida em que esta é transmitida através de meios que requerem a eletricidade. Assim, se a energia é fraca ou ocorre interrupções ou falhas no fornecimento pode ocasionar problemas irreparáveis, como dano aos aparelhos; e a perda de todos os alimentos, fazendo com que os moradores sofram prejuízos. Desta forma, é essencial que todos tenham energia de qualidade, eficiente, segura e contínua, uma vez que esta é um item preponderante.  Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: Deputado Dr. Neidson - PMN		
Consigna-se consoante o artigo 179 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, corroborando com o referido pedido do ínclito Parlamentar, o preceituado no que segue abaixo, <i>in verbis</i>: <i>Art. 179. "Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, (...)"</i> Ante o exposto, Requer pedido de informações supra citadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade, tendo em vista a necessidade em saber com mais detalhes as perguntas acima em referência por ser de direito. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.  Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual - PMN <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO		